

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES, PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL.

JAIRO PAULO LEYTER, Prefeito de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Cidadania e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o Decreto Municipal Nº 2.383/2017, de 19 de junho de 2017, e a Lei Municipal nº 1.836 de 18 de dezembro de 2018, torna público que o Município realizará inscrições, **nos dias 15, 16 e 17 de janeiro de 2019** para “Processo Seletivo Simplificado”, no horário das 08h30min às 12h e das 13h30min às 17h, na Secretaria Municipal de Administração, para Contratação Temporária, de excepcional interesse público, para os seguintes cargos:

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
Assistente Social	(01)	R\$ 3.351,08	40hs	Graduação em Serviço Social

1 - Para a inscrição serão exigidos os seguintes requisitos e documentos:

- a- idade mínima de 18 anos;
- b- habilitação específica para o cargo, conjugada com as demais exigências do edital, diploma ou certificado de conclusão da formação;
- c- cópia de identidade e CPF;
- d- cópia de diplomas e certificados de cursos, simpósios, seminários, na área da titulação no limite de 05 anos;
- e- Comprovação de tempo de serviço/experiência;
- f- Comprovação de tempo de serviço/experiência na Administração Pública Municipal.

2 - Fica desclassificado o candidato que não apresentar os quesitos relacionados nas alíneas “a”, “b”, “c”.

3 - Cumpridos os requisitos supracitados, os candidatos serão avaliados mediante atendimento dos seguintes critérios:

I – ASSISTENTE SOCIAL: com critérios de avaliação até 15 (quinze) pontos, através de:

1) Experiência/Tempo de Serviço: Até 05 pontos:

- Na proporção de 01 ponto por ano trabalhado, num máximo de 05, comprovadamente exercido nos últimos 05 anos: até 05 pontos.

2) Experiência/Tempo de Serviço na Administração Pública Municipal: Até 05 pontos.

- Na proporção de 02 pontos por ano trabalhado, num máximo de 05 comprovadamente exercido nos últimos 05 anos: até 05 pontos.

3) Nos itens “1” e “2”, no caso de o tempo de experiência ser inferior a 01 ano, computará 0,5 pontos no item “1” e 01 ponto no item “2”.

4) Titulação: até 10 pontos

- Pós - Graduação na área: 02 pontos;
- Cursos: 05 pontos, no limite de 01 ponto por curso realizado;
- Seminários: 03 pontos, no limite de 01 ponto por seminário realizado.

5) A classificação dos inscritos será realizada pela maior pontuação, sendo contratado o primeiro classificado.

II - DISPOSIÇÕES FINAIS:

1 – A homologação das inscrições será publicada na data de **18 de janeiro de 2019**.

2 - Os interessados em interpor recurso da homologação das inscrições terão o dia **21 de janeiro de 2019**, para fazê-lo, sem efeito suspensivo.

3 – A homologação final do processo seletivo será publicada em **22 de janeiro de 2019**.

4 – Os interessados em interpor recurso da homologação do resultado final terão o dia **23 de janeiro de 2019**, para fazê-lo, sem efeito suspensivo.

5 - Havendo empate, será classificado o candidato com maior idade, persistindo o empate haverá sorteio.

6 - O(s) turno(s) de atividades e escalas de atuação serão definidos pela Secretaria Competente, de acordo com as necessidades da administração.

7 - Em caso de o profissional não ter disponibilidade e compatibilidade de horário automaticamente será desclassificado e será chamado o próximo.

8 - Caso o aprovado não queira assumir, será automaticamente desclassificado, chamando-se o próximo classificado.

9 - As inscrições serão gratuitas.

10 – O prazo de vigência desta Seleção será até 10 de janeiro de 2020 ou até a realização de concurso público.

ENTRE RIOS DO SUL 11 DE JANEIRO DE 2019.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em data supra.